



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO**  
**CONSULTA TÉCNICA nº CCB-039/600/15**



**ASSUNTO**

**Exigência de bombeiros civis**

**LEGISLAÇÃO REFERENTE**

Decreto Estadual nº 56.819 de 2011  
Instrução Técnica nº 17 de 2014

**DOCUMENTO:** MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 20GB-094/915/15, de 06OUT15.

**1. CONSULTA EFETUADA:**

Como proceder quando da emissão de AVCB para edificações com exigência de bombeiros civis pela IT-17/2014, Parte 2?

**2. RESPOSTA:**

2.1 Considerando que todas as instruções técnicas se encontram atualmente em revisão, inclusive a IT-17/2014 “Brigada de incêndio”, Parte 2 “Bombeiro civil”;

2.2 Considerando que, em consulta pública, foram apresentadas propostas quanto aos cálculos de bombeiros civis e brigadistas que estão sendo analisadas para possível inclusão no novo texto, o que proporcionará consideráveis mudanças nas exigências atuais da IT-17/2014;

2.3 O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo resolve que, até a publicação da nova IT-17, Partes 1 e 2, fica facultativa a contratação de bombeiros civis, deixando de ser exigência para a regularização das edificações e áreas de risco quando da aprovação e vistorias para emissão do AVCB. Permanecem as exigências quanto aos brigadistas para a regularização da edificação.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

**FRANK ITINOCE**  
Maj PM Chefe Interino

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De acordo. Publique-se.

**ROGÉRIO BERNARDES DUARTE**  
Cel PM Comandante